



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.534/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de valor R\$2.836,36(Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, conforme notificação n. 24/2024/SEDUC- GGPCT, de acordo com o termo de adesão 045/PGE/2020, a fim de regularizar as pendencias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0062	1	525	3.3.30.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Suporte complementar à educação -FNDE	Projeto	Devolução do termo de adesão 045/PGE- 2020 - Transporte Escolar	Indenização e Restituição	Recursos não vinculados de impostos - exercício anteriores	2.836,36
Total								2.836,36

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560